



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONFIRMA SE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO	
<input type="checkbox"/>	Jornal Diário OU
<input checked="" type="checkbox"/>	Quadro de Avisos
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS	
EM. 30.06.09	
<i>[Assinatura]</i>	
SEC. CHEFE DE GABINETE	

**LEI Nº 550/2009.**  
**(De 30 de Junho de 2009)**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O  
“INECX – INSTITUTO ESPIRITA CHICO  
XAVIER” DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS  
COQUEIROS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal;

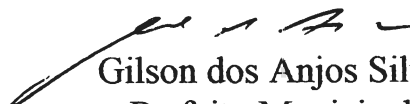
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade pública no município de Barra dos Coqueiros a entidade denominada **INSTITUTO ESPIRITA CHICO XAVIER – INECX**, com endereço à **Rua “B”, s/nº, Lotes 03 e 04, Loteamento São Benedito**, na sede desse Município, com CNPJ nº 07.184.216/0001-01, pelos relevantes serviços prestados e pelos que ainda vai prestar a nossa comunidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2009.

  
Gilson dos Anjos Silva  
Prefeito Municipal